CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
23/04/25
Joaquim
Funcionário

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 544/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 246/25

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2025.

A Disposição dos Vereadores
28 / 4 / 25
por delegação
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 156/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 156/2025, de autoria da nobre vereadora Walquíria Oliveira Martins Paulino, encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 252/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

DMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que estude a viabilidade de adquirir motos e viaturas para as agentes comunitárias realizarem as visitas.

REQUERIMENTO Nº 156/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de que estude a viabilidade de adquirir motos e viaturas para as agentes comunitárias realizarem as visitas diárias aos domicílios, a fim otimizar o tempo e ampliar o número de atendimentos diários, facilitando a locomoção.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de março de 2025.

WALQUIRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

REC. 01 / 04 / 25
VENC. 16 / 04 / 25
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

Mariana, Rei da Farmácia, Jamé, Professora Hellen, Rafael do mercado, Rui Nosso Ondas, Luiz Paraíba, Leandro Trenzinho, Dr. Sabino, Dayse Cacco, Biti.

OFICIE - SE
24/3/25
Presidente

OFÍCIO Nº 252/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO N° 156/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO N° 156/2025**, de autoria da nobre vereadora Walquíria Oliveira, datado de 19/03/2025 e recebido nesta Pasta em 02/04/2025, o qual solicita, em síntese, estude a viabilidade de adquirir motos e viaturas para os agentes comunitárias de saúde realizarem as visitas domiciliares diárias, a fim de otimizar o tempo e ampliar o número de atendimentos diários, facilitando a locomoção, informa:

Em conformidade com as atribuições previstas na Portaria nº 2.436/2017, a qual estabelece as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e regulamenta as responsabilidades das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), destaca-se que a realização de visitas domiciliares casa a casa constitui elemento fundamental e indissociável do exercício profissional dessas servidoras.

Conforme preconizado na referida normativa, tais visitas devem ocorrer de forma individualizada e diligente, permitindo o acompanhamento minucioso das condições de saúde das famílias assistidas. Nesse cenário, a locomoção das ACS a pé não apenas se revela como prática viável, mas também se configura como estratégia que favorece a aproximação com a comunidade, promovendo vínculos mais sólidos e um atendimento mais humanizado e resolutivo.

Importa destacar, ainda, que as ACS, via de regra, residem na área de abrangência da unidade de saúde à qual estão vinculadas, o que representa um facilitador significativo para o desempenho de suas atividades. A familiaridade com o território permite-lhes deslocamentos céleres e assertivos, dispensando, assim, a utilização de veículos motorizados e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Embora se reconheça a relevância da gestão eficiente do tempo destinado às visitas, reafirma-se que o deslocamento a pé é compatível com as necessidades inerentes ao acompanhamento domiciliar. A adoção de motocicletas ou viaturas, neste contexto, poderia inclusive comprometer a essência do trabalho, pautado na proximidade, escuta qualificada e vínculo com os usuários.

Ademais, é imperioso considerar o cenário orçamentário atual enfrentado pelo município, que impõe a racionalização dos recursos públicos e a priorização de investimentos em ações que impactem diretamente as necessidades mais urgentes da população. A aquisição de veículos automotores para este fim, neste momento, não se configura como medida prioritária, sobretudo diante dos elevados custos associados à aquisição, manutenção, abastecimento e

capacitação específica, os quais poderiam ser mais adequadamente alocados em outras áreas estratégicas da saúde pública.

Cumpre ressaltar que a logística de atuação das ACS encontra-se devidamente ajustada à realidade local, uma vez que não há, no município, obstáculos geográficos que inviabilizem ou dificultem os deslocamentos a pé. A proximidade territorial entre as profissionais e as famílias assistidas tem se mostrado suficiente para garantir a plena execução de suas atribuições, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente.

Por fim, salienta-se que a elevação da qualidade dos serviços prestados, conforme destacado no requerimento apresentado pela nobre vereadora, está diretamente relacionada ao comprometimento das profissionais em desempenhar com zelo, responsabilidade e dedicação as atribuições inerentes ao cargo que ocupam.

Dessa forma, considerando os parâmetros normativos da Portaria supracitada, a atual conjuntura financeira do município e a necessidade de aplicação racional dos recursos públicos, não se vislumbra viabilidade técnica ou orçamentária para a implementação da solicitação referente à aquisição de motocicletas ou viaturas para uso das ACS. O modelo de deslocamento atualmente adotado — a pé, com residência na área de abrangência e sem enfrentamento de barreiras geográficas — permanece como a alternativa mais adequada e eficaz para a continuidade das visitas domiciliares, não representando, sua manutenção, qualquer impedimento à realização das atribuições previstas para esta categoria profissional.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP